



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 30 / 11 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 1.473, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o remembramento dos módulos 19, 20, 21, 22 e 23, da Quadra 01, do Loteamento Parque Agroindustrial de Gurupi – PAIG – II etapa, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento do módulo 19, com área de 6.255,36m², e módulos 20, 21, 22 e 23, da Quadra 01, com área de 5.212,80m² cada módulo, do Loteamento Parque Agroindustrial de Gurupi – PAIG, II etapa, desta cidade, perfazendo uma área total de 27.106,56m², nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 16 de novembro de 2.021, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR20211495095, em 26.11.21.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do remembramento surgirá:

I - MÓDULOS 19, 20, 21, 22 e 23, da Quadra 01, com área de 27.106,56m², situados no Eixo Principal, do Loteamento Parque Agroindustrial de Gurupi – PAIG, II etapa, desta cidade, medindo: 208,00 metros de frente, confrontando com o Eixo Principal; 208,00 metros de fundo, confrontando com o cinturão verde 08; 130,32 metros do lado direito, confrontando com o módulo 18; e 130,32 metros do lado esquerdo, confrontando com a Via Secundária 03.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de novembro de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal